



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.929

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Fundação Cultural de Palmas	13
Fundação de Meio Ambiente	14
Previpalmas	14
Publicações Particulares	16

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.368, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Reestrutura o Conselho Municipal de Juventude (Comjuv), criado pela Lei nº 1.495, de 6 de setembro de 2007, para alinhar-se aos parâmetros utilizados pelo Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e às necessidades locais, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reestruturado o Conselho Municipal de Juventude (Comjuv), criado pela Lei nº 1.495, de 6 de setembro de 2007, órgão consultivo e de assessoramento, de instância colegiada e de caráter permanente da Administração Pública Municipal, vinculado à Fundação Municipal da Juventude, com a finalidade de formular e propor diretrizes de ações governamentais voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude, fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil, interações e intercâmbio entre as organizações juvenis.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Juventude (Comjuv):

I - analisar, formular, propor e articular políticas públicas de juventude;

II - aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;

III - participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais;

IV - colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude de Palmas;

V - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, com o objetivo de subsidiar o planejamento de ações públicas no município;

VI - analisar, elaborar e propor soluções com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

VII - promover e participar de seminários, cursos, conferências, fóruns, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade social do jovem;

VIII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos juvenis;

IX - propor a criação de canais de comunicação e participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

X - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, estimulando a participação dos jovens nos organismos públicos e movimentos sociais;

XI - acompanhar o orçamento participativo do município de Palmas;

XII - examinar propostas e denúncias relacionadas às ações voltadas ao segmento de juventude;

XIII - promover as eleições para os membros do Comjuv.

Art. 3º O Comjuv tem a seguinte composição:

I - 9 (nove) representantes titulares e respectivos suplentes, do Poder Executivo Municipal de Palmas, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos ou entidades:

a) 2 (dois) da Fundação Municipal da Juventude;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;

c) 1 (um) da Fundação Cultural de Palmas;

d) 1 (um) da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

e) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;

f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

g) 1 (um) da Agência Municipal de Turismo;

h) 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - 1 (um) representante titular e respectivo suplente, do Poder Legislativo Municipal de Palmas;

III - 1 (um) representante titular e respectivo suplente, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Juizado da Infância e Juventude);

IV - 1 (um) representante titular e respectivo suplente, do Ministério Público do Estado do Tocantins;

V - 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil organizada e respectivos suplentes, com atuação nos segmentos de juventude, eleitos pelo voto direto no Fórum Municipal de Juventude, sendo:

a)1 (um) do movimento estudantil universitário;

b)1(um) do movimento estudantil secundarista;

c)1 (um) do movimento cultural e artístico;

d)1 (um) do movimento esportivo;

e)2 (dois) do movimento das juventudes religiosas;

f) 1 (um) de Organizações não Governamentais (OnG's), que contemplem em seus estatutos ações voltadas à juventude;

g)1(um) do movimento LGBT;

h)1 (um) do movimento da juventude negra.

VI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada e respectivos suplentes, lideranças jovens das diversas regiões do município de Palmas, eleitos pelo voto direto, na Conferência Municipal de Juventude, sendo:

a)1 (um) da Região Norte (ARNOS e ARNES);

b)1(um) da Região Central (ARSOS e ARSES);

c)1 (um) da Região Sul 1 (Aurenys);

d)1 (um) da Região Sul 2 (Taquaralto, Santa Bárbara ou regiões circunvizinhas);

e)1 (um) da Região de Taquaruçu, Buritirana e Região Rural.

Parágrafo único. Outros representantes de segmentos da juventude poderão concorrer às vagas em aberto, caso haja ausência de interesse de ocupação pelas entidades participantes, mediante a aprovação dos representantes do Conselho Municipal de juventude, por voto de maioria simples.

Art. 4º O Comjuv tem a estrutura organizacional a seguir:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º Ao Plenário compete concretizar os objetivos e as decisões do Comjuv.

§ 2º Ao Presidente do Comjuv compete estimular a ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições municipais e estaduais existentes no município, e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros populosos.

§ 3º Ao Vice-Presidente compete representar o Presidente

do Comjuv em suas ausências e impedimentos.

§ 4º Ao Secretário Executivo compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades, ações, projetos, dar apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, como também presidir os grupos de trabalho (GTs), criados na forma a ser prevista no Regimento Interno do Comjuv.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Comjuv serão eleitos pelo Plenário do Conselho, por meio de escolha dentre seus membros, por voto da maioria simples, com a observância de que haverá alternância de um mandato entre o poder público e um mandato da sociedade civil organizada, inadmitida a recondução do Presidente.

Art. 6º O mandato de conselheiro do Comjuv poderá ser interrompido:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho;

IV - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Art. 7º Os membros do Comjuv não são remunerados pelo desempenho das atividades do órgão, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º O Comjuv deverá ter o mínimo de 30% (trinta por cento) de mulheres em sua composição.

Art. 9º O Comjuv reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, com calendário definido no início de cada ano e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros.

§1º As reuniões do Conselho serão previamente divulgadas, com participação livre de todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do Comjuv deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e afixados em local de fácil visualização aos interessados.

Art. 10. Nas decisões do Comjuv será adotado o sistema de maioria simples, exigida a presença da metade mais um dos membros presentes para deliberar.

Parágrafo único. Inexistindo o quórum mínimo exigido no caput, será realizada uma segunda convocação, após 15 (quinze) minutos decorridos da primeira, na qual as deliberações serão realizadas com qualquer número de membros presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 11. A Fundação Municipal da Juventude de Palmas disponibilizará ao Comjuv o suporte técnico e administrativo, necessários ao seu pleno funcionamento e regularidade.

Art. 12. O Comjuv deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 13. Ficam revogadas as Leis nºs 1.495, de 6 de setembro de 2007, e 1.724, de 24 de maio de 2010.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.369, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito municipal, de avisos com o número do disque denúncia da violência contra a mulher (Disque 180).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V - agência de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII - postos de serviços de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE. DISQUE 180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER.

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 11/2017, de autoria da Vereadora Vanda Monteiro)

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 115- PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidor DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES, matrícula 413024527, Analista de Controle Interno, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 131 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.164-NM, de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.907, de 28 de dezembro de 2017, que nomeia EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 132 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WALDSON PEREIRA SALAZAR, no cargo de Assessor

Executivo – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2018.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 133.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com § 3º do art. 5º, da Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014, resolve

Art. 1º É indicado para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (CIDEP), a empresária MARIA DE FÁTIMA JESUS, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 134 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 413015971, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário Geral da Escola de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, a partir de 9 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 135 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 413022811, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral da Escola de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, a partir de 9 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 136 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413015971, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 137.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e na decisão liminar, constante nos autos do Mandado de Segurança do Processo nº 0001698-48.2018.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve,

Art. 1º É anulado no Ato nº 689-TSE, de 8 de junho de 2016, a parte que torna sem feito a nomeação de NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Técnico Agrícola - 40h/Ampla Concorrência, Classificação nº 3.

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, nomeada pelo Ato nº 250-NM, de 3 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.454, de 3 de março de 2016, no cargo de Técnico Agrícola – 40h/Ampla Concorrência, Classificação nº 3.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375776-02/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;

OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis), passando para 26/07/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG; 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2018.

Secretaria de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017. Inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de férias dos servidores, conforme anexo I a esta Portaria, período anteriormente marcado para 05/01/2018 a 04/02/2018, a suspensão se dá em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I a portaria nº 13 de 09 de janeiro de 2018.

NOME	CARGO	MATRICULA	DATA DE GOZO- FÉRIAS
André Luiz Goffi	Assistente Administrativo	413029327	26/03/2018 a 30/03/2018
Hugo Aires de Sousa	Agente do Tesouro	174891	15/01/2018 a 02/02/2018 16 a 26/07/2018
Keyth Janave Mendes Spigolon	Assistente Administrativo	413019600	15/01/2018 a 12/02/2018
Vancley Melo Santos	Assistente Administrativo	413019549	16 a 20/07/2018
Brigida Correia Da Silva Saraiva	Assistente Administrativo	131501	01a 30/03/2018

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.917, de 12 de janeiro de 2018, pág. 4.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVO ME e EPP REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 2017061978. Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 21.676.871/0001-08, Item: 01, valor total: R\$ 13.956,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais). G2 COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 10.460.299/0001-10, Itens: 02, 03, 04, 05, 08, 11, 14, 15 e 16, valor total: R\$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais). REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ: 21.315.603/0001-52, Itens: 12, 13 e 13 A, valor total: R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Data da realização: 11/12/2017.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2018

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017068458. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Desenvolvimento Social. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição

de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS – ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, Item: 01, Valor R\$: 117.520,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Data da realização do certame: 08/01/2018.

Palmas -TO, 29 de janeiro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018, publicado Diário Oficial do Município de Palmas Tocantins, nº 1.928, em de 29 de Janeiro de 2018, pág. 02, na informação sobre o órgão interessado.

Onde se lê:

“...da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas.”

Leia – se:

“...da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.”

Palmas – TO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 19 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, do tipo MAIOR PERCENTUAL DESCONTO, tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2017067765. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS – COTA E EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 15 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL

nº 004/2018, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as unidades gestoras de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2018002007. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus tipo urbano para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em suas atividades diárias, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017068001. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
LEONILDO CARLIN	172.449.940-87	2017061193/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe parcialmente procedente para confirmar o lançamento da diferença do IPTU/2012 e anular o valor relativo ao IPTU/2011. CCP 102038
JOSÉ DA SILVA PINTO	117.873.416-15	2017043498/ITBI-NL	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência de ITBI. CCI 134384
SAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA	288.398.701-72	2017023400/ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o lançamento. CCP 81649

FABIANA LUIZA SILVA TAVARES	924.238.331-72	2017051767/ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento. CCI 3426
		2017051768/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para cancelar a diferença de IPTU/2012-2013 (NL.4187). CCI 3426
		2017051769/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para anular a NL relativa a diferença de IPTU/2014 do imóvel. (NL.4188). CCI 3426

Palmas, 25 de janeiro de 2018

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ADEMI JÚNIOR FILHO	Auto de Infração: 003117 Processo: 2015035259.	Infração de Obras	07/02/2018	14:30h
ALTINO DESIDERI	Auto de Infração: 011163 Processo: 2015047831.	Infração de Obras	07/02/2018	14:40h
MANOEL PEREIRA GUEDES	Auto de Infração: 003559 Processo: 2016042214.	Infração de Obras	07/02/2018	14:50h
BENEDITA ALVES DA SILVA	Auto de Infração: 010193 Processo: 2016030004.	Infração de Obras	07/02/2018	15:00h
BENEDITO NETO DE FARIA	Auto de Infração: 003040 Processo: 2016029409.	Infração de Obras	07/02/2018	15:10h
MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	Auto de Infração: 002308 Processo: 2014040174.	Infração de Obras	07/02/2018	15:20h
ESTER ANTUNES DO AMARAL	Auto de Infração: 001985 Processo: 2008039115.	Infração de Obras	07/02/2018	15:30h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MAXI COLÉGIO E CURSOS LTDA.	Auto de Infração: 8616. Processo: 2014015520.	ISS	06/02/2018	14:30h
CASTRO & ARAÚJO LTDA – ME.	Autos de Infração: 11583, 11589, 11591 e 11594. Processos: 2015052134, 2015052143, 2015052144 e 2015052145.	ISS	06/02/2018	14:50h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/

TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Auto de Infração: 13307. Processo: 2016047643	ISS	08/02/2018	14:30h
LEOBAS & OLIVEIRA - ADVOGADOS - EPP.	Autos de Infração: 14101, 14102 e 14103. Processos: 2016069465, 2016069468 e 2016069473	ISS	08/02/2018	14:50h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LUZIA RIBEIRO DA SILVA ROTONDANO.	Auto de Infração: 12999 Processo: 2016032624	ITBI	15/02/2018	14:30h
CESAR MANUEL GARCIA TOUZA.	Auto de Infração: 13519 Processo: 2016058729	ITBI	15/02/2018	14:40h
MARILENE DA COSTA MACHADO.	Auto de Infração: 11986 Processo: 2015064743	ITBI	15/02/2018	14:50h
ANDREIA GOMES FERREIRA.	Auto de Infração: 13499 Processo: 2016055506	ITBI	15/02/2018	15:00h
GAMA & GAMA LTDA ME.	Auto de Infração: 13061 Processo: 2016041004	ITBI	15/02/2018	15:10h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo

relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PEDRO LUIZ DE MENEZES.	Auto de Infração: 12979 Processo: 2016032579	ITBI	20/02/2018	14:30h
INA MARIA SOARES CORREA.	Auto de Infração: 11543 Processo: 2015051757	ITBI	20/02/2018	14:40h
ORPASA OURO PRETO AGROPASTORIL S/A	Auto de Infração: 13831 Processo: 2016065702	ITBI	20/02/2018	14:50h
LBL LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.	Auto de Infração: 13804 e 13805 Processo: 2016065266 e 2016065271	ISS	20/02/2018	15:00h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
J D M PNEUS LTDA.	Auto de Infração: 3386 Processo: 2017022836	MF-NL	22/02/2018	14:30h
WESLEY A. ROSA	Auto de Infração: 12483 Processo: 2016014800	ITBI	22/02/2018	14:40h
SC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Auto de Infração: 12074 e 12102 Processo: 2015067519 e 2015067520	ITBI	22/02/2018	14:50h
JOSÉ LÚCIO ALTIERI.	Auto de Infração: 12090 Processo: 2015068351	ITBI	22/02/2018	15:00h

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 013/2018/SEISP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto nº 1.403, de 23 de junho de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor WILLIAM LUIZ DA SILVA, matrícula funcional nº 140611, cargo efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, a partir de 22/01/2018 a 19/02/2018, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, interrompida pela PORTARIA Nº 112/2015-GAB/SMAMTT, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.335, de 03 de setembro de 2015, anteriormente marcada para 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 014/2018/SEISP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto nº 1.403, de 23 de junho de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI, matrícula funcional nº 163391, lotada nesta Secretaria, no cargo efetivo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, marcada para 05/01/2018 a 03/02/2018.

Art. 2º - A interrupção faz-se necessária a partir de 24/01/2018 a 02/02/2018, em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação para a conclusão das obras de instalação de infraestrutura urbana na Praia do Caju, localizada na ALC-SO 126 (Orla 126), Área das Chácaras Barra I, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal de Instalação para as obras de revitalização da Praia dos Buritis, Loteamento Canela, Taquari, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h do dia 15 de fevereiro de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2018001355. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5378.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2018.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACCEI do CMEI Pequeninos do Cerrado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2018, na Sala da Direção no CMEI Pequeninos do Cerrado, localizado no endereço 1.306 Sul Alameda 17 A APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeninos do Cerrado, Processo n.º 2018001487. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeninos do Cerrado, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 06 de Fevereiro de 2018 às 15 horas, no horário de 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2490.

Palmas/TO, 30 de Janeiro de 2018.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 07 de fevereiro de 2018, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2018001703. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 09h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-1407.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002/2018 de 10 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2018, Processo n.º 2018001685, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/02/2018, no horário das 14h às 18h no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber situado à Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de fevereiro de 2018, às 15h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2018.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2018, Processo n.º 2018001357, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/02/2018, no horário de 08h às 17h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário situado à Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de fevereiro de 2018, às 15h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5378.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2018.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA LOT Nº 45/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA – Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 46/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Destituição de Responsável Técnico: Médico
– Centros Especializados.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor público municipal LEANDRO DA SILVA ELIAS, matrícula funcional nº 413018480, da função de Responsável Técnico: Médico na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DSG Nº 49/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Designação de Responsável Técnico: Médico
– Centros Especializados.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial

do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANA CLAUDIA MEIRIM KRIVOCHEIN, matrícula funcional nº 413031326, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Médico na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB/PAD,
DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do seguinte Processo Administrativo nº 2017066308, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 900/SEMUS/ASSEJUR, de 07 de novembro de 2017, e publicada no Diário Oficial do Município nº 1.874, de 09 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º das respectivas portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 117/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
413018676	IGOR GONCALVES PINTO	12/09/2016	11/09/2017	30	01/02/2018
162541	AUREA REGINA MARTINS BARROS	06/07/2016	05/07/2017	15	18/01/2018
321961	REGINA FERREIRA RODRIGUES	02/02/2017	01/02/2018	15	15/02/2018
159851	SIMONE MORAES MARINHO	14/07/2016	13/07/2017	30	01/02/2018
253311	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/01/2017	12/01/2018	30	01/03/2018
413019002	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	16/09/2016	15/09/2017	15	21/02/2018
307771	ANA ARAUJO DE SOUZA MACHADO	03/08/2015	02/08/2016	30	01/02/2018

**PORTARIA RET Nº118/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CCS Nº 1043/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
413018383	AMANDA JULIA DOS SANTOS VIEIRA	27/08/2016	25/08/2017	15	01/02/2018

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
413018383	AMANDA JULIA DOS SANTOS VIEIRA	27/08/2016	25/08/2017	30	01/02/2018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA RET Nº 119/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere PORTARIA DLG Nº

25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CCS Nº 1032/SEMUS/GAB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
413019674	EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	13/10/2016	12/10/2017	30	15/01/2018

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
413019674	EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	13/10/2016	12/10/2017	15	01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA TSE Nº120/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 24 JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere PORTARIA DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CCS Nº 40 / SEMUS/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, na parte em que concede férias para os servidores baixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	A PARTIR	
311761	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/09/2016	22/09/2017	25	14/12/2017
413018386	ANA CIRQUEIRA DE CASTRO	27/08/2016	26/08/2017	30	01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dias 24 do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a alteração dos chanfrados, confrontações e o desdobro do lote Quadra 200, à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos chanfrados e confrontação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de frente do lote Quadra 200, localizado à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "180,00 metros + 7,07 metros + 7,07 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 44", leia-se: "170,00 metros + 7,07 metros + 7,07 metros + 2,32 metros de chanfrado de frente com rua 44".

Art. 2º Aprovar a alteração da confrontação de fundo do lote Quadra 200, localizado à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "60,00 metros de fundo com rua 46", leia-se: "56,46 metros de fundo com rua 46".

Art. 3º Aprovar a alteração da confrontação lateral direita do lote Quadra 200, localizado à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "134,16 metros do lado direito com Avenida "M"", leia-se: "127,86 metros do lado direito com Avenida "M"". "

Art. 4º Aprovar a alteração da área do lote Quadra 200, localizado à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, onde lê-se: "7.200,00 m²", leia-se: "7.213,13 m²".

Art 5º Aprovar o desdobro do lote Quadra 200, localizado à Rua 44, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 7.213,13 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 159,30 m², Lote 02, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 499,56 m², Lote 03, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 655,52 m², Lote 04, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 355,00 m², Lote 05, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 520,82 m², Lote 06, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 338,82 m², Lote 07, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 344,47 m², Lote 08, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 350,04 m², Lote 09, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 348,07 m², Lote 10, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 373,93 m², Lote 11, situado à Rua 44, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 424,45 m², Lote 12, situado à Rua 46, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 461,49 m², Lote 13, situado à Rua 46, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 731,10 m², Lote 14, situado à Rua 46 Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 377,03 m², Lote 15, situado à Rua 46, Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 370,39 m², Lote 16, situado à Avenida "M", Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 310,43 m², Lote 17, situado à Avenida "M", Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 322,48 m² e Lote 18, situado à Avenida "M", Quadra 200, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 270,23 m².

§ 1º Estas alterações, objeto do processo nº 2017024227, estão aprovadas, vez que os respectivos Projetos Urbanísticos de Retificação e Desdobro, bem como seus Memoriais Descritivos atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso

I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 14, situado à PP 2, da Quadra ARNO 73, com área de 500,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 14-A, situado à Alameda 06, Conjunto QI-03, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m² e Lote APM 14-B, situado à Alameda 06, Conjunto QI-03, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m², objeto do processo nº. 2017076024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 23, situado à PP 6, da Quadra ARNO 73, com área de 500,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 23-A, situado à Alameda 10, Conjunto QI-12, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m² e Lote APM 23-B, situado à Alameda 09, Conjunto QI-12, da Quadra ARNO 73, com área de 250,00 m², objeto do processo nº 2017019786, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 03/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

1º- Designar a servidora Valtônia Gonçalves dos Santos – Matrícula 413021045 como Titular e o servidor Wesley Gomes Oliveira – Matrícula 413028789, como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017058723	01/2018	ALEXSANDRO SIMÃO DE OLIVEIRA	Locação de imóvel – Casa Abrigo da Mulher

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Francieli Francilina B. de Souza – Matrícula 413029836 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 23 dia do mês de janeiro de 2018.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 008/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Técnica do EDITAL Nº. 016/FCP/2017 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o EDITAL Nº. 016/FCP/2017 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2017, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes da Fundação Cultural de Palmas:

- Giovanni Alessandro de Assis Silva
- Luciane de Marque de Bortoli

b) Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

- Rodrigo Rodrigues Noletto

c) Avaliadores convidados:

- Walena de Almeida Marçal Magalhães
- Marluce Evangelista Carvalho Zacariotti

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no EDITAL Nº. 016/FCP/2017, que regulamenta o certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 009/2018, de 29 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017 – PROMIC 2017,

Considerando o encerramento do período para interposição de pedido de reconsideração ao resultado preliminar da Fase de Habilitação do certame;

Considerando que não houve recursos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 016/FCP/2017, conforme a seguir:

	Proponente	Projeto	Área	Eixo	Resultado
1	Stella Antunes Fernandes	Observatório Criativo Palmas Para Você	Arte digital	1	Habilitado
2	Play Design – Gerson Gonzaga	Arte In	Arte digital	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital; - Em razão das restrições previstas no §3º, Art. 9º da Lei 8666/93.

3	Instituto Amastef do Estado do Tocantins	Costurando o Futuro – Bonecas de Pano	Artesanato	2	Inabilitado Motivo: - Não assinou anexo II do Edital; - Desconsiderou o roteiro para apresentação de projetos (anexo III); - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
4	Organização Mulheres Amigas do Bem de Palmas – OMABP	Círculo Burti de Oficinas Artesanais	Artesanato	2	Inabilitado Motivo: - Desconsiderou o roteiro para apresentação de projetos (anexo III); - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
5	José Antônio Borges Esteves	Mostra Cultural "Arte e Cultura na Feira"	Artes populares	3	Habilitado
6	Edivan Ribeiro Costa	Fazendo Cidadania Através da Artes	Artes visuais	2	Habilitado
7	Flaviana Oliveira Xavier	Oficina: Fotografia nas Artes Cênicas	Artes visuais	2	Habilitado
8	Instituto Araguaia Tocantins	Cartografia D'Alma	Artes visuais	1	Habilitado
9	Instituto Social do Tocantins	Aquilo que Você Faz em Mim... Por Dentro	Artes visuais	1	Habilitado
10	Associação Casa da Árvore	Palmas no Picadeiro	Circo	3	Habilitado
11	Associação Companhia Os Kako	5º Festival de Circo de Taquaruçu	Circo	1	Habilitado
12	Associação Companhia Os Kako	InterCirco – Intercâmbio Circense Tocantins / São Paulo	Circo	3	Habilitado
13	Instituto Soma Palmas	Junina.TV	Cidadania Cultural	2	Habilitado
14	Associação Contágus – Cia. de Dança e Teatro	Se Me Olhassem nos Olhos...	Dança	1	Habilitado
15	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Raízes da Tradição	Dança	3	Habilitado
16	Jefferson Lucas Araújo Leal	Festival de Dança - MOVE	Dança	1	Habilitado
17	Lamira Artes Cênicas LTDA	Gibi para Pimpolhos	Dança	3	Habilitado
18	Top 3 Service LTDA	O Trono do Estudante	Dança	1	Habilitado
19	Associação Viva Música	Projeto Amazônia em Quadrinhos	Leitura, livro, literatura	1	Habilitado
20	José Bulhões Padilha	Duda e Little Horse – O Roteiro	Leitura, livro, literatura	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância ao subitem 8.3 do Edital.
21	Irma Cristina Silva Galhardo	Caravana de Lendas do Tocantins	Leitura, livro, literatura	3	Habilitado
22	Veros Ambiental – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	Cantos em Si: Identidade Tocantinense	Leitura, livro, literatura	1	Habilitado
23	Alessandra Amorim Barbosa Macedo	Gravação CD Atos	Música	1	Habilitado
24	Associação Contágus – Arte em Movimento	Aldeia Global	Música	1	Habilitado
25	Contexto Produção Cultural	Quando o Tempo é Arte	Música	2	Habilitado
26	Federação Tocantinense de Tiro com Arco	Akwe Nokrezemte = Novos Cânticos Akwe	Música	1	Habilitado
27	Humberto Carlos Pereira dos Santos	Palmas para o Cerrado	Música	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
28	Instituto Arte Educacional Utambor	Música de Expressão Tocantinense Pelas Escolas e Praças	Música	3	Habilitado
29	Instituto de Desenvolvimento da Educação, Interação e Apoio	Ideia em Vozes	Música	1	Habilitado
30	Instituto Semeartes - Semeadores das Artes do Estado do Tocantins	Rapto Convida para o Show: Desobedientes	Música	1	Habilitado
31	Jaldson Matos Martins	Música e Poesia na Praça	Música	2	Habilitado
32	José Bulhões Padilha	Viétiú Rock in Palmas Circulando	Música	1	Inabilitado Motivo: - Inobservância ao subitem 8.3 do Edital.
33	Núbia Pontes Fernandes	Não informou	Música	Não informou	Inabilitado Motivo: - Inobservância às alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do subitem 10.4 do Edital.
34	Organização Mulheres Amigas do Bem de Palmas	Sarau de Repertório	Música	1	Habilitado

35	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Jujubas	Música	3	Habilitado
36	Vintage Música & Eventos	Produção e Gravação do CD 'Alma'	Música	1	Habilitado
37	Associação Ação Social Jesus de Nazaré	Domingo em Cena	Teatro	3	Inabilitado Motivo: - Inobservância à alínea 'e', subitem 10.4 do Edital.
38	Charlene Oliveira de Brito	A Coragem de Anne Frank	Teatro	1	Habilitado
39	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Zé nas Feiras	Teatro	3	Habilitado
40	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	As Bruxas e a Floresta do Reino	Teatro	1	Habilitado
41	Instituto Araguaia Tocantins	A Cantora Careca	Teatro	3	Habilitado
42	Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense	Diálogos Internacionais: Sleepwalk Collective em Palmas	Teatro	3	Habilitado
43	Instituto de Inovação Tecnologias Ambientais Cultura e Turismo do Tocantins	Coração de Menino – Pulsando na Escolha	Teatro	3	Inabilitado Motivo: - Não assinou anexos I (requerimento de inscrição) e II (folha de rosto do projeto).
44	Instituto Soma Palmas	Diálogos na Cauda do Pavão	Teatro	3	Habilitado
45	M.B.P.M – Fervedouro	Palmas Palco Brasil	Teatro	3	Habilitado

Art. 2º As propostas habilitadas serão submetidas à Comissão de Avaliação Técnica do certame, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 008/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Douglas Alves Figueiredo	2017.073.495	056.440.811-50	0781/2017
Ronaldo Torquato da Costa	2017.073.568	940.941.283-87	000187/2017

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 013/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o contrato nº 026/2017 referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, será feito por módulos que compreendem as diversos setores deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, que o fiscal de contrato deve ser servidor um que, preferencialmente, detenha de conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de membros da comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº 026/2017, referente ao Processo nº 2017039313, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, relacionado ao sistema de Gestão Previdenciária e Investimentos, secretarias, contribuinte via Web, voltada para informatização de processos, ofícios, emissão de decretos digitais, emissão de documentos 100% digitais com assinaturas eletrônicas sem utilização de certificados digitais e a prestação dos servidores de infraestrutura de data centers, além da implantação do portal de transparência voltada para segurados e sociedade em geral – PREVIPALMAS e suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, firmado com AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFOMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, a seguir:

I - Equipe de Fiscalização:

a) Cleomar Francisco Araújo Soeiro, matrícula funcional nº 413031249, Gerente de Tecnologia da Informação;

b) Sérgio Lacerda Ferreira, matrícula funcional nº 413028826, Gerente de Recursos Humanos;

c) Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, matrícula funcional nº 413027657, Diretora Previdenciária;

d) Maria Angélica Campos Pinto, matrícula funcional nº 410320674, Diretora Contábil;

e) Fabio Costa Martins, matrícula funcional nº 413030383, Diretora de Investimentos;

f) Marcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula funcional nº 413024978, Assistente Administrativo;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contrato, a servidora: Marineide Santana Pereira – Matrícula: 413030468. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 120/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DOM nº 1.915, de 10/01/2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 017,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Tereza de Jesus de Souza Leite, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Tereza de Jesus de Souza Leite, matrícula funcional nº 171171, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 2080, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse 16/11/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tabela I, Classe II, Referência "E", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017054817.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 018,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor do servidor Divaldino da Silva Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor do servidor Divaldino da Silva Barbosa, matrícula funcional nº 157931, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 1205, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, tendo tomado posse 04/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela II, Nível III, Referência "F", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017061219.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 019,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Lelânia Maria Aguiar Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Lelânia Maria Aguiar Sousa, matrícula funcional nº 985931, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 070, para exercer o cargo efetivo de Professor P- II, tendo tomado posse 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível II, Referência "G", 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017051827.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017 015862
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: MOTA.COM-INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Termo de cooperação e parceria no uso do sistema VIABILLIZE de gestão de descontos facultativos junto à folha de pagamento do órgão parceiro, sendo ele operado junto a entidade consignante e seus consignatários.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Art. 116 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público portador de cédula de identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00, e a empresa, MOTA.COM-INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.367.477/0001-72, neste ato representado pelo Senhor ODAIR DE SOUSA MOTA, portador de cédula de identidade RG sob o nº 09.019.732-8 e inscrito no CPF sob o Nº 007.472.617-09.

**Publicações
Particulares**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Santana e Abreu LTDA, CNPJ nº 07.860.905/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operações - LMO para a atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, com endereço na QD 104 S, RUA SE 02, LOTE 38, SL 05, PALMAS - TO.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**